

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2020

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020, em 24/06/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **MULTI CLINICA CATARINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.223.022/0001-81, com sede na cidade de Jaraguá do Sul, SC, neste ato representada pelo Sr. ESTEVAN PORTES DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 041.749.569-28, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul, SC, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E EM GEL, LUVAS DESCARTÁVEIS, MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS E TERMOMETROS, DESTINADOS AO USO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC, NO ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

| Data Adjudicaç | Item | Material/Serviço | Unid med | Marca | Quant | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------|----------------------|-------------------|
| 16/06/2020 | 1 | 71963 - Álcool 70% líquido hidratado - embalagem com 5 litros, Produto aprovado pela Anvisa e Ministério da Saúde. * Produto Registrado/Notificado ANVISA: 25351.969450/2016-35; Validade: 12 meses após a data de fabricação; Conteúdo: 5 litros álcool líquido 70% Antisséptico; Higienizado para limpeza de superfícies e proteção. | GALÃO | DG | 400 | 24,93 | 9.972,00 |
| Total | | | | | | | 9.972,00 |

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais),

Roselaine de Almeida Périco
 Procuradora Municipal
 OAB/SC 12.903

obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente Ata está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) Fabiana Rodrigues Moschetta.

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa MULTI CLINICA CATARINA LTDA classificada em 1º lugar, no item 1 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 26 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

MUNICÍPIO

MULTI CLINICA CATARINA LTDA

FORNECEDOR

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903